

EDITAL DE LEILÃO Nº 71/2023 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - **DETRAN-MG**, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o **Nº 71/2023 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 352, 29/03/2023 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 27.73 e 74.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 3,32,64,65,66,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,99,153 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 28/04/2023, às 07:00 horas e finalizada no dia 02/05/2023 às 18:00;

1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;

4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br;

4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, I;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 19/04/2023 a 21/04/2023, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 12:30 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

5.1.1 - Pátio Líder - AV. JUIZ DE FORA, KM 66, BAIRRO GRAMA - JUIZ DE FORA

5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;

5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;

5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br, como:

a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;

b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.

6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

I - Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na PCMG;

II - Pessoas físicas ou jurídicas que:

a - Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

b - Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

c - Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:

a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;

b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c - Comprovante de endereço;

d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);

e - Telefone(s) para contato;

f - Certidão de credenciamento junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrان@pc.mg.gov.br;

g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.

I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.

II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos

I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.

II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 02 (dois) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.

I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detrان.mg.gov.br;

II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.

8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 8.2.1.

IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

9 - Cláusula Nona - Do Pagamento:

9.1 - O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no Sistema de Leilão de Veículos após o encerramento da sessão.

9.2 - Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

1 - Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

9.3 - Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Décima Quarta deste Edital.

9.4 - A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo Sistema de Veículos, restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e do Alvará de Liberação.

10 - Cláusula Décima - Das Obrigações:

10.1 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo CONSERVADO, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolação do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

10.2 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

10.3 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

11 - Cláusula Décima Primeira - Da Arrematação:

11.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

11.2 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 3,32,64,65,66,70,71,72,73,74,75,76,77,78,79,80,99,153, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será fornecida no Sistema de Leilão de Veículos após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.2;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAL e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Sistema de Leilão de Veículos, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 02 de Maio de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 177.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Sistema de Leilão de Veículos, na(s) seguinte(s) data(s):

I - no dia 02 de Maio de 2023, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 2 ao de número 177.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 02/05/2023, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do(a) Circunscrição Regional de Trânsito, com sede no(a) Avenida Brasil, 6345, Lojas 100/101, Bairro Mariano Procópio - Juiz de Fora, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretária de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irretirável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 1ª Delegacia Regional, na Unidade de Atendimento Integrado – UAI - Avenida Brasil, 6345 Lojas 100/101 - Shopping Jardim Norte – Bairro Mariano Procópio, CEP: 36080-060 Juiz de Fora-MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrان.mg.gov.br e www.iof.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de JUIZ DE FORA, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Juíz De Fora, 04 de Abril de 2023

MÁRCIO ROBERTO SAVINO LOPES
DELEGADO REGIONAL
11113750
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
2	20012	Recuperável	9C2KC08108R191458	HHC8346	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	R\$ 1.500,00
3	20012	Sucata	LF3XCH2G18A004354	HHC8032	I/Lifan Lf110 2g	Azul	2007	R\$ 200,00
4	20012	Recuperável	9BGJK19BVTB540500	CKE0808	Gm/Vectra Gls	Verde	1996	R\$ 1.000,00
5	20012	Recuperável	9C2HA0700XR030441	GSU1233	Honda/C100 Biz	Azul	1999	R\$ 1.000,00
7	20012	Recuperável	9C6RE2120H0000792	PYB1960	Yamaha/Ybr125i Factor Ed	Vermelha	2016	R\$ 2.000,00
8	20012	Recuperável	9C2KC08106R958007	HCZ2785	Honda/Cg 150 Titan Ks	Vermelha	2006	R\$ 1.500,00
9	20012	Recuperável	9C2NC4310BR269661	ODB0908	Honda/Cb 300r	Amarela	2011	R\$ 2.000,00
10	20012	Recuperável	9C2KC08108R299311	HIF0053	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2008	R\$ 1.000,00
11	20012	Recuperável	9C6KE092060046186	LVA8245	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	R\$ 1.000,00
12	20012	Recuperável	9C2JC30708R684006	HJY5549	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 1.000,00
13	20012	Recuperável	9CDNF41LJ8M107515	GZL9841	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2007	R\$ 800,00
14	20012	Recuperável	9C2KC2200HR513844	PZV9703	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Vermelha	2017	R\$ 1.500,00
16	20012	Recuperável	9C2JC30708R153850	HII5137	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	R\$ 1.000,00
18	20012	Recuperável	9C2MD34008R001645	HFQ1965	Honda/Xr 250 Tornado	Preta	2007	R\$ 2.000,00
19	20012	Recuperável	9C2MC270TTR005128	GRT8418	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1996	R\$ 1.000,00
32	20012	Sucata	LE6PCKLL181707073	LPH9606	I/Ctm Green Sport	Vermelha	2008	R\$ 500,00
37	20012	Recuperável	9BGSC08WSSC711003	GTR3165	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1995	R\$ 1.000,00
39	20012	Recuperável	9C2JC30103R226454	GWY8881	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R\$ 500,00
40	20012	Recuperável	9BD146000S5423922	KPM1528	Fiat/Elba Weekend Ie	Cinza	1995	R\$ 1.000,00
41	20012	Recuperável	9C6KG0210B0049472	HHG7432	Yamaha/Lander Xtz250	Azul	2011	R\$ 1.500,00
42	20012	Recuperável	9C2MC35005R009014	LUZ0860	Honda/Cbx 250 Twister	Prata	2004	R\$ 1.500,00
44	20012	Recuperável	9C2MC35003R110851	GYF5748	Honda/Cbx 250 Twister	Verde	2003	R\$ 1.000,00

45	2012	Recuperável	9C2KC08208R101793	HCE7200	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2008	R\$ 2.000,00
46	2012	Recuperável	9C2ND0910AR021567	HOC7117	Honda/Xre 300	Amarela	2010	R\$ 4.000,00
48	2012	Recuperável	9BD146000P5105297	BVQ3992	Fiat/Uno S Ie	Cinza	1993	R\$ 500,00
50	2012	Recuperável	9BGSD68ZVVC676978	GUM1009	Gm/Corsa Super	Prata	1997	R\$ 1.500,00
51	2012	Recuperável	9362AKFWXAB000109	HKR7046	Peugeot/206 14 Sensat Fx	Prata	2009	R\$ 2.000,00
52	2012	Sucata	9BGJK11YKKB048906	GWJ5813	Gm/Monza S/E 2.0	Azul	1989	R\$ 800,00
55	2012	Recuperável	LXYPCBL03F0205185	PXD2972	I/Shineray Xy 50 Q 2	Branca	2014	R\$ 500,00
64	2012	Sucata	9C6KE013020025657	LOD3426	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2002	R\$ 500,00
65	2012	Sucata	9BWZZZ377VT242471	KRD2662	Vw/Gol Mi	Cinza	1997	R\$ 500,00
66	2012	Sucata	9BWZZZ30ZMT017652	KUO3463	Vw/Gol Cl	Prata	1991	R\$ 500,00
67	2012	Recuperável	9CDNF41LJ8M231385	HHC9537	Jta/Suzuki En125 Yes	Azul	2008	R\$ 1.000,00
68	2012	Recuperável	9CDNF41LJ9M277627	HLL6359	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R\$ 1.000,00
69	2012	Recuperável	9C2HB0210AR526382	KWH4292	Honda/Pop100	Preta	2010	R\$ 1.000,00
70	2012	Sucata	9C2MD280XWR001654	KMZ5622	Honda/Xr 200r	Branca	1998	R\$ 500,00
71	2012	Sucata	9C6RG3810J0014954	LMM6433	Yamaha/Ys150 Fazer Sed	Vermelha	2017	R\$ 1.000,00
72	2012	Sucata	9C2JC30707R235518	KPE0G03	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2007	R\$ 500,00
73	2012	Sucata	9C2MC35003R126271	LOR5679	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	R\$ 500,00
74	2012	Sucata	9BWZZZ30ZFP031171	KSL9009	Vw/Voyage	Cinza	1985	R\$ 1.000,00
75	2012	Sucata	9C2MC2700YR011581	KNG6498	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	2000	R\$ 500,00
76	2012	Sucata	9C2JC30705R068285	LUW4911	Honda/Cg 125 Fan	Azul	2005	R\$ 500,00
77	2012	Sucata	93HFA65408Z100493	IAI4J00	Honda/Civic Lxs Flex	Cinza	2007	R\$ 2.000,00
78	2012	Sucata	93YBB06252J335327	LN2161	Renault/Clio Rt 1.0 16v	Cinza	2002	R\$ 1.000,00
79	2012	Sucata	9BD146000R5157725	LIV6925	Fiat/Uno Electronic	Branca	1994	R\$ 1.000,00
80	2012	Sucata	9C2KC1680BR512248	KYA3857	Honda/Cg150 Fan Esdi	Prata	2011	R\$ 500,00
81	2012	Recuperável	94J1XFBF66M027159	HHC7249	Sundown/Web 100	Azul	2006	R\$ 500,00
82	2012	Recuperável	9C2MC35002R027575	GZC3937	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2002	R\$ 1.000,00
83	2012	Recuperável	9C6KE1520B0029914	HEQ6469	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2011	R\$ 1.000,00
84	2012	Recuperável	9C6KE1220A0088889	HAQ8569	Yamaha/Factor Ybr125 K	Vermelha	2009	R\$ 1.500,00
86	2012	Recuperável	95VAC1B899M002435	HLL9870	Dafra/Super 100	Prata	2009	R\$ 500,00
87	2012	Recuperável	9C2JC41109R003970	HKS0745	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2009	R\$ 1.000,00
88	2012	Recuperável	9C2KC2200HR005052	PYO6J79	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Preta	2016	R\$ 4.000,00
89	2012	Recuperável	9BG5JK11ZEB046565	GLW7616	Gm/Monza	Branca	1983	R\$ 500,00
91	2012	Recuperável	LXYXCBL00E0515924	PZL4817	Ciclomotor/L13154	Verde	2013	R\$ 500,00
92	2012	Recuperável	94J2XDCG77M019856	HFA4085	Sundown/Max 125 Se	Vermelha	2007	R\$ 500,00
93	2012	Recuperável	9C2ND1110JR102549	QOS6424	Honda/Xre 300	Verde	2018	R\$ 4.000,00
95	2012	Sucata	94J2XCCA77M015831	HFM1025	Sundown/Max 125 Sed	Prata	2007	R\$ 500,00
96	2012	Recuperável	9C2KC1680BR521963	GVE2924	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2011	R\$ 2.000,00
98	2012	Recuperável	9C2KC1680BR544610	HCN7714	Honda/Cg150 Fan Esdi	Vermelha	2011	R\$ 2.000,00
99	2012	Sucata	LXYXCBL04F0233822	PZO8638	Ciclomotor/L13154	Verde	2014	R\$ 500,00
102	2012	Recuperável	9C2KC08508R116738	HII8990	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2008	R\$ 1.500,00
103	2012	Recuperável	9C2KC15209R014903	A000000	Honda/Cg 150 Titan Es	Preta	2009	R\$ 1.000,00
104	2012	Sucata	9CDNF41LJ9M293801	HLL5331	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2008	R\$ 500,00
105	2012	Recuperável	9BWZZZ30ZPT120932	BNI3955	Vw/Gol Cl	Cinza	1993	R\$ 800,00
106	2012	Recuperável	9BGJK11YJHB012151	GNA1778	Gm/Monza S/E 2.0	Prata	1987	R\$ 500,00
107	2012	Recuperável	94J1XFBG88M076122	HKS0919	Sundown/Web 100	Prata	2008	R\$ 200,00
108	2012	Recuperável	9C2NC4910FR011084	PWB7729	Honda/Cb 300r	Vermelha	2015	R\$ 2.000,00
109	2012	Recuperável	9BGKZ08GTTB431226	GUO7775	Gm/Kadett Gl	Vermelha	1996	R\$ 1.000,00
110	2012	Recuperável	9BGSA19X05B184108	HCJ1273	Gm/Classic Life	Bege	2004	R\$ 2.000,00
111	2012	Recuperável	8AWZZZ377WA125658	GWJ7622	Imp/Vw Gol Special	Cinza	1998	R\$ 1.000,00
112	2012	Recuperável	9C2JC4110BR433060	HEQ6212	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 1.000,00
113	2012	Recuperável	93YLB06152J346429	HMS5153	Renault/Clio Rn 1.0 16v	Cinza	2002	R\$ 1.000,00
114	2012	Sucata	9BWCA05W67T061584	A0J6173	Vw/Gol 1.0	Prata	2006	R\$ 1.500,00
116	2012	Recuperável	9BD146000R5387205	GMV6544	Fiat/Uno Electronic	Vermelha	1994	R\$ 1.000,00
117	2012	Recuperável	9C6KE1400A0010559	HNV1606	Yamaha/T115 Crypton Ed	Vermelha	2010	R\$ 1.000,00
118	2012	Recuperável	9C6KE044030018807	HAZ9062	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2003	R\$ 800,00
119	2012	Recuperável	9BFZZZ33ZRP021438	KOK0657	Ford/Versailles 1.8 I Gl	Vermelha	1994	R\$ 1.000,00

120	20012	Recuperável	9BWZZZ377ST160476	KPN1847	Vw/Gol Cli	Branca	1995	R\$ 1.000,00
121	20012	Recuperável	9BG5JK11ZEB048588	GND7398	Gm/Monza SI/E	Preta	1984	R\$ 500,00
122	20012	Recuperável	9BWZZZ377TP534085	KQL1688	Vw/Gol I	Branca	1996	R\$ 800,00
123	20012	Recuperável	9C2MC2700YR008841	GXV5129	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	2000	R\$ 500,00
124	20012	Recuperável	9BWZZZ377VT222773	GSD5321	Vw/Gol Mi	Vermelha	1997	R\$ 1.500,00
125	20012	Recuperável	9C2MC27001R009860	LNM5483	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	2000	R\$ 500,00
126	20012	Sucata	9C2JC30103R173767	LOM9745	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	R\$ 800,00
128	20012	Recuperável	9C2JA04207R031522	HFM0429	Honda/Biz 125 Es	Preta	2007	R\$ 1.000,00
129	20012	Recuperável	9BGSC08ZVVC755223	CIS3712	Gm/Corsa Wind	Verde	1997	R\$ 1.500,00
130	20012	Recuperável	93YJA1D322J324532	LOA7037	Renault/Scenic Rxe 2.0	Cinza	2002	R\$ 1.000,00
131	20012	Recuperável	9C2JC2500YR066283	GVB4867	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1999	R\$ 1.500,00
132	20012	Recuperável	9BGKT08VMLC304260	GUZ6569	Gm/Kadett SI	Marrom	1990	R\$ 1.000,00
133	20012	Recuperável	9BWZZZ373WT157551	GV13534	Vw/Gol Cl 1.6 Mi	Branca	1998	R\$ 1.000,00
134	20012	Recuperável	9BD146000S8428275	GQS5452	Fiat/Fiorino Ie	Branca	1995	R\$ 1.500,00
135	20012	Sucata	9C2KC1680DR305969	OPY8150	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2012	R\$ 1.500,00
136	20012	Recuperável	9CDNF41LJ8M249594	HKS0210	Jta/Suzuki En125 Yes	Prata	2008	R\$ 1.000,00
137	20012	Sucata	9C2JC30101R196765	LNL6067	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2001	R\$ 1.000,00
138	20012	Recuperável	935FCKFVY9B531357	KXV2899	Citroen/C3 Glx 14 Flex	Prata	2009	R\$ 2.000,00
139	20012	Recuperável	9BD178016V0239715	AGY4270	Fiat/Palio Ed	Cinza	1997	R\$ 1.000,00
140	20012	Recuperável	9BD178016T0122597	GUZ2438	Fiat/Palio Ed	Cinza	1996	R\$ 1.000,00
141	20012	Recuperável	9BGJG11SPPB022749	GLW6917	Gm/Monza SI Efi	Vermelha	1993	R\$ 1.000,00
142	20012	Recuperável	9C2KC2200LR137321	RFC5C06	Honda/Cg 160 Fan	Prata	2020	R\$ 4.000,00
143	20012	Recuperável	99HPH1050GS001144	PXH7851	Shineray/50q	Vermelha	2015	R\$ 500,00
144	20012	Sucata	9BGRZ08907G175588	HEW2147	Gm/Celta 2p Life	Prata	2006	R\$ 1.000,00
145	20012	Recuperável	ZFA16000S2757550	BEL6868	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Preta	1995	R\$ 500,00
146	20012	Recuperável	9BFZE12NX58630324	HCJ0421	Ford/Ecosport Xls 1.6l	Preta	2004	R\$ 1.000,00
147	20012	Recuperável	9BGTE11UHGC102890	GRB9370	Gm/Chevette	Vermelha	1986	R\$ 500,00
148	20012	Recuperável	9BWZZZ373XP058202	KDX4305	Vw/Gol 16v	Branca	1999	R\$ 800,00
151	20012	Sucata	9BWDAA05X13T129684	LOP7113	Vw/Parati 16vt Crossover	Preta	2003	R\$ 1.500,00
152	20012	Recuperável	9C2JC4110ER114921	OXA1627	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2013	R\$ 1.500,00
153	20012	Sucata	9BWAG45U9HT000789	KRN9H53	Vw/Novo Gol Cl Mcv	Azul	2016	R\$ 5.000,00
154	20012	Recuperável	9BWAC21J0Y4011279	LCY9339	Vw/Golf	Verde	1999	R\$ 1.000,00
156	20012	Recuperável	9BWZZZ30ZHT125943	GLV5561	Vw/Gol Gl	Cinza	1987	R\$ 1.000,00
157	20012	Recuperável	3VWRA09M21M089706	MTJ0003	I/Vw Bora	Azul	2000	R\$ 2.000,00
158	20012	Recuperável	9BD146000M3678574	GLW3743	Fiat/Uno Mille	Branca	1991	R\$ 1.000,00
159	20012	Recuperável	9BGTE11UHGC107252	GWJ2581	Gm/Chevette Se	Prata	1986	R\$ 500,00
160	20012	Recuperável	9C2JC4110AR604710	HLL8546	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2010	R\$ 800,00
161	20012	Recuperável	9BGTC11JPNC100980	KBK4681	Gm/Chevette D11.6	Branca	1992	R\$ 800,00
162	20012	Recuperável	9C2KC08208R020687	HFQ1876	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2007	R\$ 1.000,00
163	20012	Recuperável	9BD17350M94234869	HIX0080	Fiat/Palio Week Trekking	Azul	2008	R\$ 2.000,00
164	20012	Recuperável	9BD146000M3723463	LJN8238	Fiat/Uno Mille	Vermelha	1991	R\$ 800,00
165	20012	Recuperável	95VGF2G2ABM004727	HOC7486	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Preta	2010	R\$ 500,00
166	20012	Recuperável	9BWAA05U0CT019136	GQK6659	Vw/Gol 1.0	Branca	2011	R\$ 2.000,00
167	20012	Recuperável	9BFZE12P268749861	KWM0873	Ford/Ecosport Xls1.6flex	Cinza	2006	R\$ 1.500,00
168	20012	Sucata	9BGJK19HWWB579881	GTT4500	Gm/Vectra Gl	Prata	1998	R\$ 1.000,00
169	20012	Sucata	9BGSU19F0BB152579	KWM0873	Chevrolet/Classic Ls	Preta	2010	R\$ 2.000,00
170	20012	Recuperável	9BD178016V0302958	GNK7633	Fiat/Palio Ed	Azul	1997	R\$ 1.000,00
171	20012	Recuperável	9BD17203743082616	LVE0E21	Fiat/Siena Fire	Branca	2003	R\$ 2.000,00
172	20012	Recuperável	9C2JC30101R076625	GYF2645	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2001	R\$ 1.000,00
173	20012	Recuperável	9BWZZZ30ZLT002573	GKT0369	Vw/Gol Cl	Branca	1990	R\$ 1.000,00
174	20012	Recuperável	94J2XMB77M011520	HFM1120	Sundown/Hunter 90	Preta	2007	R\$ 500,00
175	20012	Recuperável	9BD146000S5411672	BRJ8853	Fiat/Uno Electronic	Azul	1995	R\$ 500,00
176	20012	Recuperável	9C2JC4110BR798865	HEC3887	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2011	R\$ 1.000,00
177	20012	Recuperável	9BD27807032389664	MCB6955	Fiat/Strada Fire Ce	Azul	2003	R\$ 2.000,00